



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.136 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Denominação da Quadra Poliesportiva
do Bairro Jardim América I,II,III.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A quadra do Bairro Jardim América I,II,III passa denominar-se-á "Marcos de Souza Godoy" em homenagem a um jovem apaixonado pelo esporte, especialmente o futebol. Que seu amor pelo jogo e sua alegria de viver continuem a inspirar todos que por aqui passarem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.136
Em: 20/09/2024
Diretor Administrativo

Publicado